



Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovação em: 25/10/2018

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA


Maria Conceição de Jesus M. Anchieta
Presidente

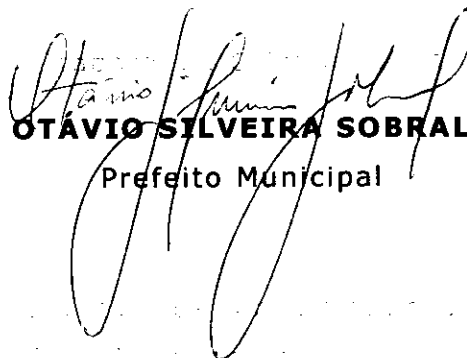
Ofício nº 169/2018

Itaporanga D'Ajuda/SE, 17 de outubro de 2018.

Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência a **Mensagem nº 019/2018**, acompanhada do Projeto de Lei nº ___/2018 que, conforme consta de sua ementa, "**Dispõe sobre o reajuste referente ao piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de Itaporanga d'Ajuda e dá providências correlatas.**", ao tempo em que solicito de Vossa Excelência o apoio e a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal


Excelentíssima Senhora
Maria Conceição de Jesus Menezes Anchieta
Presidente da Câmara Municipal
Itaporanga D'Ajuda-SE

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Recebido em: 18/10/2018



05/16/08



Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado em 25/10/2018

Maria Conceição de Jesus M. Anchieta
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

MENSAGEM N.º 019/2018

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

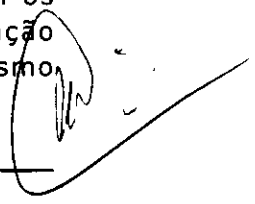
PROPOSIÇÃO – PROJETO DE LEI

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal para o ano de 2018, e dá providências correlatas.


Venho à presença desse Colendo Parlamento Municipal para, na qualidade de Chefe do Poder Executivo, apresentar e submeter a Vossas Excelências medida da mais acentuada importância para o Município.

Esse Projeto de Lei está sendo apresentado a essa Casa Legislativa com base na prerrogativa conferida ao Prefeito Municipal de apresentar proposições, iniciando, portanto, o respectivo processo legislativo, conforme consta da Lei Orgânica Municipal. Ademais, o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal é matéria cujo processo legislativo é da iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Assim pensando, e assim entendendo, é que, de acordo com os fundamentos previstos na Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação e discussão e à honrosa deliberação de Vossas Excelências, ao mesmo





Pod. Legislativa de Itaporanga d'Ajuda
Aprovado em: 25/10/2018

Maria Conceição de Jesus M. Anchieta
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

tempo em que submeto, também, à competente aprovação dessa Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal para o ano de 2018, e dá providências correlatas.

Apesar as dificuldades que se sabe existirem em Itaporanga d'Ajuda, tanto no campo financeiro como no econômico, o Governo Municipal não deixa de se preocupar com o dever prestacional do Município, e mantém-se atento à obrigação que a Administração tem de prestar serviços públicos, com eficiência, ainda mais quando se trata de educação.

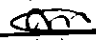
Nessa linha, sempre procurando cumprir a legislação federal - que veio a estabelecer, em âmbito nacional, o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público - esta Administração tem se preocupado em, ano após ano, efetivar o pagamento de todos os direitos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, em especial a atualizar o Piso Salarial dos professores da rede pública de ensino, nos moldes estabelecidos pelo Governo Federal.

Sendo assim, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, em razão da importância e da premência da adoção, pelo Município, das medidas pretendidas pelo anexo Projeto de Lei, aproveito para, utilizando da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica Municipal, solicitar urgência na sua apreciação.

Sempre dentro de suas finalidades precípuas de incentivar e difundir as artes no campo da música erudita perante a sociedade, sendo assim, Sra. Presidente e Srs. Vereadores, em razão da importância e da premência da adoção, pelo Município, das medidas pretendidas pelo anexo Projeto de Lei, aproveito para, utilizando da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica Municipal, solicitar que este tramite em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Diante dessas suasórias razões, compete-me rogar pela compreensão de Vossas Excelências no sentido de que essa digna Cote Legislativa venha a promover a aprovação do anexo Projeto de Lei com a

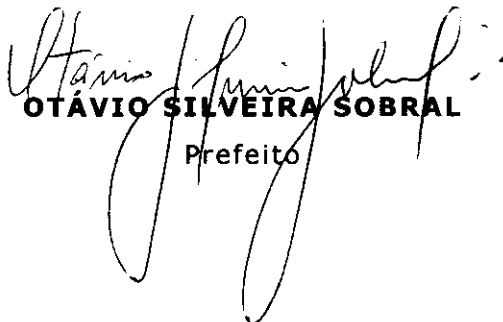


Parlamentar e Itaporanga D'Ajuda
Aprovado em: 25/10/2018

Maria Conceição de Jesus M. Anchieta
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

brevidade que o caso requer, ao tempo em que renovo meus protestos de profundo respeito pelo Parlamento Municipal e seus nobres Membros.

Itaporanga D'Ajuda-SE, 17 de outubro de 2018.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

Poder Legislativo de Itaporanga d'Ajuda
Aprovado em: 25/10/2018


Maria Conceição de Jesus M. Anchieta
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 057/2018

De 17 de outubro de 2018

“Dispõe sobre o reajuste referente ao piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de Itaporanga d'Ajuda e dá providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 6,81%, para instituir o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Itaporanga d'Ajuda, a partir do mês de outubro de 2018.

Parágrafo único: Para a competência de 2018 esse reajuste será pago em 03 (três) parcelas, e da seguinte maneira: 2,27% em outubro, 2,27% em novembro, e 2,27% em dezembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, podendo ser remanejadas ou suplementadas mediante decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 17 de outubro de 2018.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE

RECURSO	ATUALMENTE	CORRIGINDO LETRAS	DIFERENÇA	COM PISO SALARIAL		
EJA	41.093,66	40.505,94	587,72	42.505,62		
ENSINO INFANTIL	197.276,01	191.066,99	6.209,02	203.995,87		
FUNDEB 60	1.373.253,53	1.341.952,70	31.300,83	1.433.339,68		
FUNDEB 40	203.507,57	203.507,57	-	203.507,57		
CRECHE	78.982,91	77.598,67	1.384,24	82.883,15		
TOTAL	1.894.113,68	1.854.631,87	39.481,81	1.966.231,89		
MDE	169.933,09	168.344,04	1.589,05	174.033,27		
SECRETARIA EDUCACAO	7.500,00	7.500,00	-	7.500,00		
TOTAL	177.433,09	175.844,04	1.589,05	181.533,27	Impacto do piso	
TOTAL GERAL	2.071.546,77	2.030.475,91	41.070,86	2.147.765,16	117.289,25	
				INSS PATRONAL	25.803,63	
				13 SALARIO	9.774,10	
				1/3 FERIAS	9.774,10	
				1/6 FERIAS	4.887,05	PAGTO EM 3 VEZES
				TOTAL GERAL	167.528,14	55.842,71



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

Poder Legislativo de Itaporanga d'Ajuda
Aprovado em: 25/10/2018
Maria Conceição de Jesus M. Anchieta
Presidente

REQUERIMENTO Nº 01, DE 2018

(Do EXMO. Prefeito)

Requer a retirada do anexo do Projeto de Lei nº 057 de 2018, e posterior apensamento do anexo/tabela que se segue junto a este requerimento.

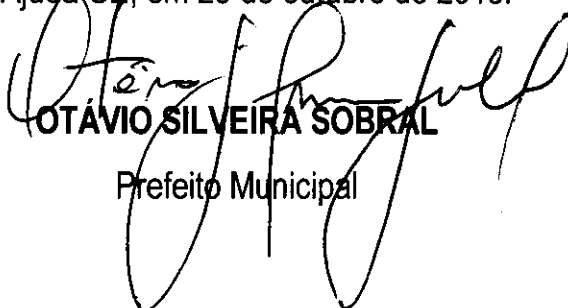
Excelentíssima Senhora Presidente, com fundamento no artigo 17 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente perante Vossa Exa. requerer o desapensamento e, conseqüentemente, desvinculação de tramitação do anexo encaminhado no Projeto de Lei nº 057, de 2018, e, posteriormente, apensamento deste que se segue.

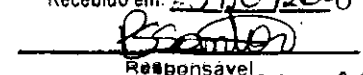
JUSTIFICAÇÃO

Com fulcro no artigo regimental supracitado, fundamentamos o deferimento da presente solicitação com base no fato de que houve equívoco na apensação do estudo referente ao impacto financeiro, formalidade exigida pela Lei de Responsabilidade fiscal. A correta análise é que a proposição deve ser apensada ao com o anexo junto a este requerimento.

Nesses termos, pugno pelo deferimento pleno da presente requisição.

Itaporanga d'Ajuda-SE, em 25 de outubro de 2018.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Recebido em: 25/10/2018

Responsável

25/10/2018



Prefeitura Municipal de Itaporanga d'Ajuda

TABELA 2018 - I - 2,27% AUMENTO - OUTUBRO DE 2018

CLASSES	NIVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs
A	1469,36	1880,78	2350,98	1910,17	2445,02	3056,27	2130,58	2727,14	3408,92	2277,51	2915,22	3644,02	2424,45	3103,29	3879,12
B	1498,75	1918,40	2398,00	1948,37	2493,92	3117,40	2173,19	2781,68	3477,10	2323,06	2973,52	3716,90	2472,94	3165,36	3956,70
C	1528,72	1956,77	2445,96	1987,34	2543,80	3179,75	2216,65	2837,31	3546,64	2369,52	3032,99	3791,24	2522,40	3228,67	4035,83
D	1559,30	1995,90	2494,88	2027,09	2594,67	3243,34	2260,98	2894,06	3617,57	2416,91	3093,65	3867,06	2572,84	3293,24	4116,55
E	1590,49	2035,82	2544,78	2067,63	2646,57	3308,21	2306,20	2951,94	3689,93	2465,25	3155,52	3944,40	2624,30	3359,10	4198,88
F	1622,29	2076,54	2595,67	2108,98	2699,50	3374,37	2352,33	3010,98	3763,72	2514,56	3218,63	4023,29	2676,79	3426,29	4282,86
G	1654,74	2118,07	2647,59	2151,16	2753,49	3441,86	2399,37	3071,20	3839,00	2564,85	3283,01	4103,76	2730,32	3494,81	4368,52
H	1687,84	2160,43	2700,54	2194,19	2808,56	3510,70	2447,36	3132,62	3915,78	2616,15	3348,67	4185,83	2784,93	3564,71	4455,89
I	1721,59	2203,64	2754,55	2238,07	2864,73	3580,91	2496,31	3195,28	3994,09	2668,47	3415,64	4269,55	2840,63	3636,00	4545,00
J	1756,02	2247,71	2809,64	2282,83	2922,02	3652,53	2546,24	3259,18	4073,98	2721,84	3483,95	4354,94	2897,44	3708,72	4635,90

I = 1,0 II = 1,3 III = 1,45 IV = 1,55 V = 1,65

A CADA TRIENIO 2%

Presidente Municipal de Itaporanga d'Ajuda
Aprovado em: 23/10/2018
Maria Conceição de Jesus M. Anchieta
Presidente



Prefeitura Municipal de Itaporanga d'Ajuda

TABELA 2018 - II - 2,27% AUMENTO - NOVEMBRO DE 2018

CLASSES	NIVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs
A	1501,98	1922,53	2403,16	1952,57	2499,29	3124,11	2177,86	2787,67	3484,58	2328,06	2979,92	3724,90	2478,26	3172,17	3965,21
B	1532,01	1960,98	2451,22	1991,62	2549,27	3186,59	2221,42	2843,42	3554,27	2374,62	3039,52	3799,40	2527,82	3235,61	4044,52
C	1562,65	2000,20	2500,25	2031,45	2600,26	3250,32	2265,85	2900,29	3625,36	2422,11	3100,31	3875,38	2578,38	3300,33	4125,41
D	1593,91	2040,20	2550,25	2072,08	2652,26	3315,33	2311,17	2958,29	3697,87	2470,56	3162,31	3952,89	2629,95	3366,33	4207,92
E	1625,79	2081,01	2601,26	2113,52	2705,31	3381,63	2357,39	3017,46	3771,82	2519,97	3225,56	4031,95	2682,55	3433,66	4292,08
F	1658,30	2122,63	2653,28	2155,79	2759,41	3449,27	2404,54	3077,81	3847,26	2570,37	3290,07	4112,59	2736,20	3502,33	4377,92
G	1691,47	2165,08	2706,35	2198,91	2814,60	3518,25	2452,63	3139,36	3924,21	2621,78	3355,87	4194,84	2790,92	3572,38	4465,47
H	1725,30	2208,38	2760,48	2242,89	2870,89	3588,62	2501,68	3202,15	4002,69	2674,21	3422,99	4278,74	2846,74	3643,83	4554,78
I	1759,80	2252,55	2815,68	2287,74	2928,31	3660,39	2551,71	3266,19	4082,74	2727,69	3491,45	4364,31	2903,68	3716,70	4645,88
J	1795,00	2297,60	2872,00	2333,50	2986,88	3733,60	2602,75	3331,52	4164,40	2782,25	3561,28	4451,60	2961,75	3791,04	4738,80

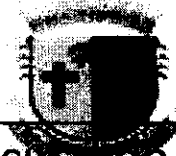
I = 1,0 II = 1,3 III = 1,45 IV = 1,55 V = 1,65

A CADA TRIENIO 2%

Pod. Legislativa de Itaporanga d'Ajuda

Aprovado em: 25/10/2018

Maria Conceição de Jesus M. Anchieta
Presidente



Prefeitura Municipal de Itaporanga d'Ajuda

TABELA 2018 - III - 2,27% AUMENTO - DEZEMBRO DE 2018

CLASSES	NIVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs	125 Hs	160 Hs	200 Hs
A	1534,59	1964,28	2455,35	1994,97	2553,56	3191,96	2225,16	2848,21	3560,26	2378,62	3044,63	3805,79	2532,08	3241,06	4051,33
B	1565,29	2003,57	2504,46	2034,87	2604,64	3255,79	2269,66	2905,17	3631,46	2426,19	3105,53	3881,91	2582,72	3305,88	4132,35
C	1596,59	2043,64	2554,55	2075,57	2656,73	3320,91	2315,06	2963,27	3704,09	2474,72	3167,64	3959,55	2634,38	3372,00	4215,00
D	1628,52	2084,51	2605,64	2117,08	2709,86	3387,33	2361,36	3022,54	3778,17	2524,21	3230,99	4038,74	2687,06	3439,44	4299,30
E	1661,09	2126,20	2657,75	2159,42	2764,06	3455,07	2408,59	3082,99	3853,74	2574,70	3295,61	4119,51	2740,80	3508,23	4385,29
F	1694,32	2168,72	2710,90	2202,61	2819,34	3524,18	2456,76	3144,65	3930,81	2626,19	3361,52	4201,90	2795,62	3578,39	4472,99
G	1728,20	2212,10	2765,12	2246,66	2875,73	3594,66	2505,89	3207,54	4009,43	2678,71	3428,75	4285,94	2851,53	3649,96	4562,45
H	1762,77	2256,34	2820,43	2291,60	2933,24	3666,55	2556,01	3271,69	4089,62	2732,29	3497,33	4371,66	2908,56	3722,96	4653,70
I	1798,02	2301,47	2876,83	2337,43	2991,91	3739,88	2607,13	3337,13	4171,41	2786,93	3567,27	4459,09	2966,73	3797,42	4746,78
J	1833,98	2347,50	2934,37	2384,18	3051,75	3814,68	2659,27	3403,87	4254,84	2842,67	3638,62	4548,27	3026,07	3873,37	4841,71

I = 1,0 II = 1,3 III = 1,45 IV = 1,55 V = 1,65

A CADA TRIENIO 2%

Power Cojetati: e Itaporanga d'Ajuda
Aprovado em: 25/10/2018
Maria Conceição de Jesus M. Anchieta
Presidente